



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO MURO DE CONTENÇÃO E TRATAMENTO DAS TRINCAS DO SALÃO DO JÚRI DO FÓRUM DE ITARANA.

CONTRATO Nº F 005/2018
PROCESSO Nº 2016.01.859.624

CONTRATANTE - O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 031.978.767-25, na forma do Ato Regimental Nº 004/2015, de 04 de dezembro de 2015.

CONTRATADA - EDIFICA ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 10.965.509/0001-22, estabelecida na Rua Carmem Alzerina de Souza Uliana, s/nº, 1º andar, sala 102, Bairro: Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, Telefone/fax (27) 99822-0707, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada seu sócio/diretor Sr. **ROGÉRIO MENDONÇA MACETE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.543.456-65, portador da carteira de identidade nº 1.632.016, expedida pelo SPTC/ES.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços para execução de obra de muro de contenção e tratamento de trincas do Salão do Júri do Fórum de Itarana, celebrado em 06 de março de 2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - Após fiscalização da obra e melhor análise técnica dos serviços relativos ao objeto do contrato originário, foram necessárias adequações com acréscimos e decréscimos de serviços planilhados e não planilhados, conforme listado na informação e nas planilhas elaboradas pelo CONTRATANTE, às fls. 660/701 e Planilha resumo de fls.707.

1.2 - Considerando o acréscimo total de serviços, fica majorada ao valor do Contrato a quantia de **R\$5.873,89 (cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)**.

1.3 - Considerando o decréscimo de serviços, fica reduzida do valor do contrato a quantia de **R\$7.655,19 (sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos)**.

1.4 - Após os devidos cálculos e visando a manutenção do desconto global inicial da Contratada, de 14,01%, de acordo com o estabelecido na cláusula sétima do contrato, o valor total dos serviços após os acréscimos e decréscimos acima informados passa a ser de **R\$ 52.941,43 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)**, conforme planilha abaixo:

SERVIÇO	PREÇO TOTAL	%
Acréscimo de serviços, considerando o BDI:	R\$ 5.873,89	10,58
- Serviços Planilhados + BDI 26,48%	R\$ 1.735,44	3,13
- Serviços Não Planilhados + BDI 26,48%	R\$ 4.138,45	7,46
Decréscimos + BDI 26,48%	R\$ 7.655,19	13,79
TOTAL GERAL	- R\$ 1.781,30	-3,21
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 55.511,15	
VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS	R\$ 53.729,85	
VALOR A SER DESCONTADO, VISANDO A MANUTENÇÃO DO DESCONTO GLOBAL DA CONTRATADA	R\$ 788,42	
VALOR FINAL DO CONTRATO (MANTIDO O DESCONTO DA CONTRATADA)	R\$ 52.941,43	



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

1.5 - O valor excedente de R\$ 788,42 (setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), referente ao desconto apurado após a manutenção do desconto global da Contratada, será descontado a cada medição, proporcionalmente ao valor previsto no cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória (ES), ____ de _____ de 2018.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
(Contratante)

ROGÉRIO MENDONÇA MACETE
Edifica Engenharia Ltda - EPP
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1: _____

2: _____